



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Documento

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO.

Contrato de Gestão.....nº 001/2022

Contrato Administrativonº 167/2022

Chamada Pública.....nº 005/2022

Processo Administrativo..... nº 132/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede na Rua Domingos Simões Marquês, nº 1345, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. Adérito Camargo Ferreira da Silva**, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.389/0001-40, com sede na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representada por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Rodrigues**, celebram o presente **Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, com fundamento na **Lei Municipal nº 1.541, de 13 de novembro de 2024**, no **Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93**, na **Lei Municipal nº 1.331, de 8 de abril de 2022**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.507/2022**, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com os princípios do **Sistema Único de Saúde – SUS**, especialmente os previstos no **artigo 196 e seguintes da Constituição Federal**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

- I - Fica alterado o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, conforme apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.389/0001-40, com as sugestões e solicitações realizadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto na Cláusula Décima do Contrato de Gestão e detalhado na planilha anexa.
- II - O Plano de Trabalho apresentado passa a integrar este Termo Aditivo, com suas cláusulas e condições, sendo considerado parte integrante do Contrato de Gestão, com eficácia a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a ter como novo vencimento o dia **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR

- I – Fica concedido o reajuste previsto na cláusula terceira do contrato (3.3) e devidamente

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

ajustada no Plano de Trabalho apresentado, o reajuste concedido foi de acordo com o último índice divulgado do IPCA – IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que foi de aproximadamente 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento).

II – O valor do contrato de Gestão constante na cláusula terceira do contrato passa a ser de **R\$ 6.422.932,92 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**, sendo dividido em **12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 535.244,41 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, discriminados da seguinte maneira:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

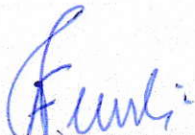
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato de Gestão nº 001/2022**, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

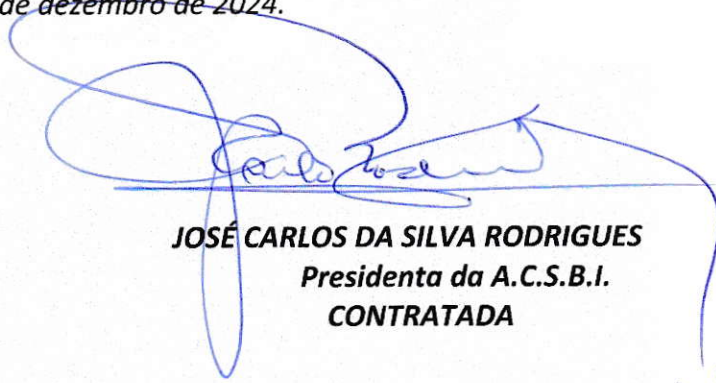
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **2 (duas) testemunhas**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

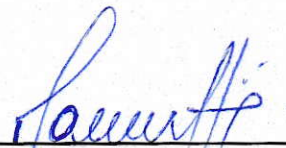
O presente Termo Aditivo foi lavrado nesta Secretaria, com seu extrato devidamente registrado e arquivado cronologicamente, sendo publicado por meio de afixação em local próprio e na Imprensa Oficial do Município, conforme o disposto no **Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93**.

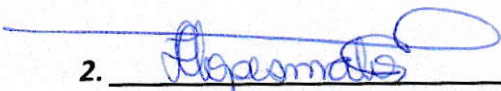
Indiaporã/SP, 30 de dezembro de 2024.


ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
Prefeito
CONTRATANTE


JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da A.C.S.B.I.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Denilson Luiz de Freitas
CPF: 184.601.128-02

2. 
Laiane Cristina Lopes de Matos
CPF: 358.003.018-32

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

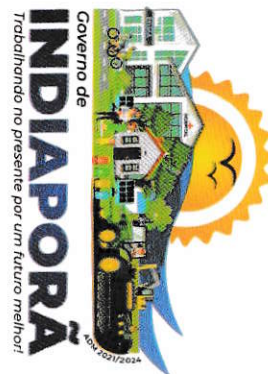




Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



ANEXO I

PLANILHA HOSPITAL MUNICIPAL JAIR SPONQUIADO	
VALOR EM 31/12/2024	328.982,50
REAJUSTE IPCA - 4,87%	16.021,45
INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS	
Cardiologia	2.000,00
Urologia	4.000,00
Neorologia	2.400,00
Oftalmologia	3.000,00
Psiquiatria	4.000,00
Internista	6.500,00
Exames para novas especialidades	20.795,00
INCLUSÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Seguranças	5.550,00
INCLUSÃO FUNCIONARIOS	
01 Auxiliar de manutenção	3.220,33
02 Tecnicas de enfermagem	6.791,34
REDUÇÃO ENCARGOS	
	5.075,01
TOTAL	398.185,61

PLANILHA UBS PREFEITO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	
VALOR EM 31/12/2024	115.166,52
REAJUSTE IPCA - 4,87%	5.608,61
INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS	
Médico clínico geral	16.500,00
INCLUSÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Manutenção de piscina	1.500,00
INCLUSÃO ENCARGOS	
	5.075,01
REDUÇÃO FUNCIONÁRIOS	
02 Tecnicas de enfermagem	6.791,34
TOTAL	137.058,80
TOTAL GERAL MENSAL	535.244,41
TOTAL ANUAL	6.422.932,89

OBS: Os valores da planilha são mensais

Indiapor-SP, 31 de dezembro de 2024.

Adérito Camargo Ferreira da Silva

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
Prefeito
CONTRATANTE

José Carlos da Silva Rodrigues

JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da A.C.S.B.I.
CONTRATADA

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

